



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 68-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Sousa.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003243.2016-33, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Sousa, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Sorrilândia, CEP: 58805-970 município de Sousa, estado da Paraíba.

**Art. 2º** Reformular o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Forma de oferta:** Integrado ao Ensino Médio

**Modalidade:** Presencial

**Denominação do Curso:** Curso Técnico em Meio Ambiente

**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança

**Local de oferta:** IFPB - Campus Sousa

**Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas anuais

**Turno:** Diurno Integral

**Periodicidade:** Anual

**Período de Duração:** 03 (três) anos

**Carga Horária Total:** 3.367 horas

**Art. 3º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior